

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Decoração do centro de eventos incluindo laterais, palco com disponibilização de mesas e cadeiras para as autoridades e todo o público estimado para aos 3 dias de evento(dias 10,11 e 12/11/2026).

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Trata-se de serviço comum com fornecimento de materiais por prazo determinado.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. A quantidade estimada conforme tabela abaixo:

Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem da decoração e ambientação do evento com a temática anos 60/70 incluindo fornecimento, montagem, organização e desmontagem de mesas e cadeiras(modelo tifanny), mesas buffet com estimativa de público diário de aproximadamente 1500 pessoas/dia	1	R\$ 61.750,00	R\$ 61.750,00
Total estimado:			
Valor total estimado			R\$ 61.750,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, 3º Andar,
Edifício Office Concórdia – Centro
Concórdia - SC | CEP 89700-073
Fone: (49) 3442-0118 | CNPJ: 11.585.795/0001-63
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar o evento em atendimento a Lei nº5547/2021 que **Institui o Programa de Atendimento aos Grupos de Convivência de Idosos e Mulheres do Município de Concórdia** fornecendo um ambiente bonito e acolhedor aos participantes do evento "**Encontrão**", que reunirá os grupos de idosos das áreas rural e urbana, bem como os grupos de convivência de mulheres atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A disponibilização da decoração, mesas e cadeiras é fundamental para garantir o adequado atendimento aos participantes durante a programação do evento, proporcionando conforto, bem-estar e condições adequadas para sua permanência no local.

4.2. A quantidade estimada foi definida com base no histórico de participação das edições anteriores do evento, considerando o número previsto de participantes em cada dia de realização, de forma a assegurar o atendimento integral da demanda.

4.3. Pretende-se garantir a realização do evento com qualidade, segurança e organização, proporcionando diversão e integração entre os grupos de idosos e mulheres do município, fortalecendo os vínculos sociais e comunitários, incentivando a participação nas atividades coletivas e assegurando o bem-estar dos participantes durante toda a programação. Dessa forma, busca-se alcançar os objetivos sociais e de convivência propostos pela Secretaria, com eficiência e satisfação do público atendido.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de serviços compatíveis em características, complexidade e porte com o objeto da contratação.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. A empresa deverá fornecer todos os itens de decoração, mesas, cadeiras, toalhas e buffets, os mesmos deverão estar instalados e liberados para uso até as 8h do dia 10/11/2026 no Centro de Eventos .

6.2. A decoração e locação de mesas e cadeiras deverá contemplar;

A)Decoração da recepção externa, com estrutura cenográfica, revestimentos em tecidos, elementos decorativos, tapete, folhagens, iluminação e demais itens necessários, incluindo adaptação de itens disponibilizados pela Administração.

B)Decoração da recepção interna, com criação de cenários fotográficos, utilizando tecidos, estruturas decorativas, iluminação cênica, folhagens, mobiliário e demais elementos ornamentais.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, 3º Andar,
Edifício Office Concórdia – Centro
Concórdia - SC | CEP 89700-073
Fone: (49) 3442-0118 | CNPJ: 11.585.795/0001-63
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

C)Decoração das laterais da arena e do palco, com fechamento em tecidos, estruturas decorativas, elementos florais, iluminação e acabamentos.

D)Apox. 170 mesas redondas com tampos, suportes e toalhas;1500 cadeiras modelo Tiffany, arranjos florais para as mesas, montagem e organização dos ambientes;

E)Fornecimento de toalhas e decoração para as 4 mesas dos buffets, incluindo montagem e substituição das toalhas durante os três dias de evento.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.1. Imediatamente após a entrega do bem/durante a execução dos serviços, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado/fiscalizado pelo FISCAL DO CONTRATO. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos bens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos os mesmos deverão ser substituídos imediatamente visando garantir a realização do evento.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. O item desse processo deverá ser entregue nos dias 10 devendo ser mantido em perfitas condições no decorrer do evento nos dias 11 e 12 no local do evento Rua Victor Sopelsa, 847-1201 - Parque de Exposições, Concórdia - SC.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado, em parcela única, conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

9.2. .O pagamento será realizado em parcela única após a realização de cada evento, considerando exclusivamente os quantitativos efetivamente fornecidos e atestados pela fiscalização.

9.3. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios do ente.

10. GARANTIA

10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11. AMOSTRA

11.1. Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Termo de Referência..

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será permitida a subcontratação para os itens deste Termo de Referência.

13. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto de forma global mostra-se a alternativa mais adequada para a contratação dos serviços de decoração temática, bem como da locação, transporte, montagem e desmontagem de mesas e cadeiras, considerando a natureza integrada dos serviços e a necessidade de compatibilidade entre todos os elementos que compõem a estrutura do evento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O pagamento ficará condicionado à efetiva prestação dos serviços e ao quantitativo de participantes efetivamente atendidos. Para esse fim, a Contratante realizará, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do evento, o levantamento dos grupos participantes, ocasião em que será informado à Contratada o quantitativo definitivo de mesas e cadeiras a serem dispostas em cada dia do evento, com base nas confirmações de participação recebidas. O pagamento será efetuado exclusivamente sobre os serviços efetivamente executados, devidamente atestados pela fiscalização do contrato.

14.2. A empresa vencedora, poderá, de forma facultativa, realizar visita técnica ao local de realização do evento, mediante agendamento prévio com a Contratante. A visita tem como objetivo possibilitar o conhecimento das instalações, das condições de execução dos serviços e da logística necessária ao atendimento do objeto.

14.2.1. A Contratada vencedora deverá disponibilizar equipe suficiente para garantir a adequada execução dos serviços, descarregamento e montagem e desmontagem dos materiais decorativos e painéis bem como as mesas, cadeiras e buffets.

14.2.2. Cabe a contratada o fornecimento de toda a estrutura e insumos necessários para a decoração cuja temática definida é “ANOS 60 /70 RETRO”.

14.3. O Município poderá alterar a data e/ou horário do evento, inclusive em razão de condições climáticas adversas, caso fortuito, força maior, interesse público ou outras



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, 3º Andar,
Edifício Office Concórdia – Centro
Concórdia - SC | CEP 89700-073
Fone: (49) 3442-0118 | CNPJ: 11.585.795/0001-63
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

circunstâncias que inviabilizem ou prejudiquem sua realização. Nessa hipótese, a Contratada deverá, sempre que possível, executar os serviços na nova data, mantidas as condições e os valores contratados.

14.4. Em caso de cancelamento antes do início da execução, não haverá pagamento pelos serviços não realizados, ressalvadas despesas previamente autorizadas, efetivamente realizadas e devidamente comprovadas. Caso o cancelamento ou interrupção ocorra após o início da execução, o pagamento será proporcional aos serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, conforme as disposições contratuais aplicáveis.

14.5.. Quanto a decoração deverá conter;

A) Parte externa próximo a entrada estrutura ripada para fixar tecidos pretos nas laterais da entrada, 10 globos de espelho cada lado, tapete vinil quadriculado, folhagens verde e coloridas no lados, tecidos pretos na fachada da arena na altura do corrimão (deverá ser utilizado um cadilac e uma bicicleta antiga cedidos pela contratada).

B) Recepção interna com tecidos pretos cortinado, globos de espelho, arte floral colorida, luzes cênicas, folhagens, banco namoradeira, tapete quadriculado – configurando dois cenários de fotos, um em cada lado com os mesmos elementos, tecidos pretos na altura do corrimão 1,5m de fachada.

C) PALCO – fechamento na parte da frente com tecidos pretos, decoração nas laterais com estruturas aramadas, globos de espelhos e arte floral colorida

14.4. Quanto a locação, organização/ disposição das mesas(capacidade mínima 6pessoas), cadeiras e buffet;

A) Dia 10-11 – mesas para 1500 pessoas suporte de mesa, tampo redondo e toalhas, arranjos um vasinho de calanchoe, amor perfeito ou violeta por mesa mini com aproximadamente – 170

Mesas

B) Dia 11-11 – mesas para 1300 pessoas - suporte de mesa, tampo redondo e toalhas,

C) arranjos um vasinho de calanchoe, amor perfeito ou violeta por mesa mini com aproximadamente 150 mesas

D) Dia 12-11 – mesas para 1100 pessoas - suporte de mesa, tampo redondo e toalhas,

E) Dispor arranjos um vasinho de calanchoe, amor perfeito ou violeta por mesa mini com aproximadamente– 125 mesas

F) Cadeiras – 1500 unidades Tiffany entre as cores cristal, douradas e terracota(para uso durante os 3 dias do evento).

G) BUFFET –4 mesas comprimento de 6m cada buffet com toalhas longas, poderá utilizar toalhas em cores variadas e prever a troca para os três dias de evento.

H) Reorganizar o local, substituindo tolhas e os vasos ao final dos dias 10 e 11 estando pronto pra uso no proximo dia

I) MESAS DE CONVIDADOS – mesas redondas de 8 a 10 lugares.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, 3º Andar,
Edifício Office Concórdia – Centro
Concórdia - SC | CEP 89700-073
Fone: (49) 3442-0118 | CNPJ: 11.585.795/0001-63
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

J) Dispor de placa identificando as mesas com o nome de cada grupo de acordo com a quantidade de participantes que será indicada pela contratante 15 dias antes da realização do evento.

14.5. Segue abaixo imagens de referencia da decoração, mesas e cadeiras:





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, 3º Andar,
Edifício Office Concórdia – Centro
Concórdia - SC | CEP 89700-073
Fone: (49) 3442-0118 | CNPJ: 11.585.795/0001-63
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, 3º Andar,
Edifício Office Concórdia – Centro
Concórdia - SC | CEP 89700-073
Fone: (49) 3442-0118 | CNPJ: 11.585.795/0001-63
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br



(somente mesa, cadeiras e toalhas)



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, 3º Andar,
Edifício Office Concórdia – Centro
Concórdia - SC | CEP 89700-073
Fone: (49) 3442-0118 | CNPJ: 11.585.795/0001-63
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br





15. ASSINATURAS


 Documento assinado digitalmente
CLERI FATIMA POLINSKI
 Data: 11/08/2026 09:30:16-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anderson Schardong	Cleri Fatima Polinski
Secretário Municipal de Assistência Social	Responsável pela elaboração do TR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E760-DBD2-01F0-D59D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON SCHARDONG (CPF 023.XXX.XXX-23) em 11/08/2026 10:24:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/08/2026 às 10:24 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E760-DBD2-01F0-D59D>